



PORTARIA Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Efetua a permuta de órgãos nos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012, para o biênio de 2012/2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO que a Procuradora de Contas Fernanda Cantanhede Veiga de Mendonça manifestou seu impedimento, nos termos do art. 65, do RITCE, para funcionar nos processos da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição processual, no caso de impedimentos e suspeições declaradas pelos Procuradores;

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do art. 4º e no VII do art. 8º da Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, que autoriza relocações de qualquer órgão, entidade ou fundo, a fim de manter o equilíbrio entre as Procuradorias quanto à quantidade de processos, montante de despesa e matéria a examinar;

CONSIDERANDO ainda, o orçamento anual das entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a permuta de órgãos entre os blocos de distribuição seguintes, (anexo II da Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012), para o biênio de 2012/2013.

I – A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, que integrava o bloco da 8ª Procuradoria, passa a pertencer à 7ª Procuradoria;



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procuradoria-Geral



II – Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília - ESBRA, que integrava o bloco da 7ª Procuradoria, passa a pertencer à 8ª Procuradoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral